



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.095, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Arino Coelho Rodrigues**”, na localidade de Portão, o trecho conhecido como Rua 30, que inicia no cunhal da Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu (ERS – 030), totalizando aproximadamente 210 metros, conforme mapa anexo.

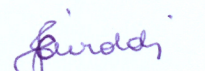
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2018.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças